



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17489-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO N.º 005/2012.

**Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2012.**

**SR. JACINTHO ZANONI FILHO**, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 019 de 18 de agosto de 2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

**CONSIDERANDO**, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

**CONSIDERANDO**, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2011, foi divulgado como sendo de 6,0799% (seis, setecentos e noventa e nove milésimo por cento) anual;

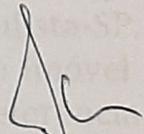
### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2012, será de R\$ 2,2089 (dois reais, dois mil e oitenta e nove décimos de milésimos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 02 de janeiro de 2012

  
**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume**